



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 034/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 06 de junho de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 034/2023, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotação orçamentária, com objetivo de realizar melhorias no Município de São Pedro do Butiá, viabilizadas através de recursos oriundos de emendas parlamentares;
- B) Serão abertas as seguintes dotações orçamentárias: PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS-EMENDA ELVINO BOHN GASS, PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS-EMENDA AFONSO MOTTA, PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS-EMENDA POMPEO DE MATTOS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS-EMENDA MARIA DO ROSÁRIO;
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 034/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	05.	05.	15.451.0007.1.542	PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS-EMENDA ELVINO BOHN GASS	
			4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
b)	05.	05.	15.451.0007.1.543	PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS-EMENDA AFONSO MOTTA	
			4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
c)	05.	05.	15.451.0007.1.544	PAVIMENTAÇÃO/ASFALTAMENTO DE RUAS-EMENDA POMPEO DE MATTOS	
			4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00
d)	07.	05.	10.301.0024.1.729	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS-EMENDA MARIA DO ROSÁRIO	
			4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto nas dotações do artigo anterior será utilizado recurso oriundo de EMENDAS PARLAMENTARES, no valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**;

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...